

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços, de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através do Documento de Arrecadação Municipal/DAM, em padrão FEBRABAN.

Pará de Minas, 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A arrecadação de receitas é essencial para financiar o funcionamento da máquina pública, é por meio dela que a Administração Pública obtém recursos financeiros para cumprir com as suas finalidades de prestar serviços à população. No entanto, o seu processo envolve certos desafios, entre eles o da fase de pagamento de tributos e demais receitas públicas, exigindo que a Administração Pública ofereça meios acessíveis e facilitados para que a população efetue os pagamentos.

O Município de Pará de Minas não detém de espaço físico, tecnologia ou instrumentos necessários para o recolhimento de suas receitas. Dependem para a arrecadação, assim, dos serviços executados por instituições financeiras, regulamentadas conforme os padrões determinados pela FEBRABAN e reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.

O serviço de recolhimento de receitas municipais por intermédio de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil confere à atividade arrecadatória da Administração Pública municipal os atributos da eficácia, eficiência, economicidade e proporciona ao contribuinte ou usuário a possibilidade de selecionar livremente a instituição credenciada para a prestação do serviço.

Desta forma, nos termos do art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita, por meio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional, revela-se necessária para dar continuidade à atividade arrecadatória inerente ao município e, ainda, objetivando dar condições para que outras instituições financeiras possam oferecer seus serviços ao Município, necessário se faz a abertura do procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a presente contratação não conste, neste momento, do Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Pará de Minas, esta contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

A contratação mostra-se necessária e contínua para assegurar a adequada execução das atividades arrecadatórias do Município, especialmente no que se refere ao recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal/DAM, serviço essencial ao regular funcionamento da administração fazendária e à manutenção da arrecadação das receitas públicas municipais.

Nos termos dos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, a demanda encontra-se devidamente justificada quanto à necessidade administrativa, ao interesse público envolvido e à viabilidade da contratação, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

Registra-se, ainda, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, em conformidade com as exigências da legislação orçamentária e fiscal vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, os requisitos utilizados para análise das propostas serão:

Poderão se credenciar as Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público, e que atenderem às exigências constantes do Termo de Referência e seus documentos correlatos, bem como as normas estabelecidas pelo Município.

Os serviços podem ser facilmente descritos em edital, com indicação das especificações técnicas, condições, características, definições e metodologia de execução, o que os faz serem considerados serviços de natureza comum, devido a sua forma de execução, podem ser realizados por um vasto número de empresas/prestadores do ramo deste objeto.

Deve-se destacar que os serviços pretendidos possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados durante todo o ano, por não possuírem frequência certa.

Isto posto, para satisfação da demanda da Administração, o Credenciado deverá executar todas as especificações que estarão previstas no Termo de Referência, devendo estar atento para os requisitos de aceitação e validação do serviço a ser prestado.

Portanto, além dos demais princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, como a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a supremacia do interesse público, a eficiência, dentre outros, acredita-se que a modalidade credenciamento seja a mais adequada para contratação dos serviços discriminados neste Estudo Técnico Preliminar, proporcionando o alcance dos potenciais interessados, possibilitando condições igualitárias de participação a todos os habilitados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir e tem como embasamento o número total de Documentos de Arrecadação Municipal/DAM recebidos, conforme relatórios emitidos pelo Sistema de Gestão Municipal (CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda) utilizado pelo Município Pará de Minas, em anexo, referente aos anos de 2023, 2024 e 2025, com base na média apurada nos referidos anos.

ANO	2023	2024	2025
QTDE GUIAS PAGAS	310.745	330.657	260.585
TOTAL			901.987
MÉDIA APURADA			300.662

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução para a necessidade evidenciada é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através do DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, pontos de atendimento, inclusive por intermédio de terceiros contratados, por meio eletrônico ou mediante entrega física dos documentos e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados.

A metodologia do credenciamento tem se mostrado uma efetiva solução para a gestão das políticas públicas no ponto de vista da eficiência na contratação e minimização de inúmeros processos de contratação das instituições.

Vale ressaltar que, uma grande vantagem na utilização de serviços de arrecadação por meio da rede bancária é a possibilidade de ultrapassar fronteiras principalmente com o advento do processo eletrônico, viabilizando aos contribuintes dispor de mais canais de recebimento.

O credenciamento de instituições financeiras diversas também descentraliza o recebimento das guias, diminuindo o fluxo de pessoas na repartição pública e oportunizando que os recolhimentos possam ser realizados por meio magnético/eletrônico no caixa físico, terminais de autoatendimento, aplicativos, com a funcionalidade dos horários das agências, postos de atendimento e agentes credenciados como casas lotéricas e diversos comércios locais.

Além disso, o repasse dos valores ao município será mediante envio/retirada de arquivo eletrônico com crédito direto nas contas indicadas, facilitando os controles e relatórios, tanto pelo setor de tributos como pela tesouraria e nos casos de divergências, o suporte técnico das instituições e o atendimento das gerências poderão encaminhar de maneira assertiva a solução das demandas.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à diluição da prestação do serviço através do credenciamento de instituições financeiras, pois torna-se possível a redução dos custos municipais com pessoal, máquinas e equipamentos, TI, serviços de segurança, dentre outros itens de custo que teriam que ser agregados ao órgão público caso esta opção não fosse viável.

Sendo assim, o credenciamento possibilitará a manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, facilitando o processo de arrecadação, garantindo a segurança e transparência nos processos de recebimentos de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através do DAM, e também melhorando o atendimento aos contribuintes.

5.1 VANTAGENS

O credenciamento das instituições financeiras mostra-se viável e vantajoso, uma vez que essas instituições dispõem de estrutura operacional adequada, além de mecanismos de segurança física e eletrônica compatíveis com a responsabilidade de conduzir todo o processo. Ademais, o atendimento descentralizado da demanda proporciona maior comodidade e acessibilidade ao contribuinte, permitindo a realização dos pagamentos por diversos meios.

No aspecto da segurança, o credenciamento não acarreta impactos à estrutura física e tecnológica do Município, nem demanda a contratação de mão de obra especializada. Ademais, proporciona maior praticidade e acessibilidade no recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal/DAM, permitindo a realização dos pagamentos em qualquer local e horário, por intermédio das instituições financeiras credenciadas e de canais eletrônicos, como internet banking e aplicativos bancários.

A medida também assegura maior abrangência no atendimento aos contribuintes, inclusive àqueles que não possuem conta bancária, uma vez que os pagamentos poderão ser realizados em correspondentes bancários distribuídos em diversos bairros do município.

Dessa forma, o credenciamento demonstra-se uma solução viável, eficiente e acessível para o Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a alternativa mais apropriada é o credenciamento das instituições financeiras para a arrecadação dos Documentos de Arrecadação Municipal/DAM conforme o padrão FEBRABAN, foi calculada a média dos valores atualmente praticados para cada serviço, de modo a assegurar maior coerência, uniformidade e aderência aos parâmetros adotados no mercado.

Estes valores médios são os VALORES MÁXIMOS que a Administração se dispõe a pagar ao CREDENCIADO por cada prestação dos serviços de arrecadação:

ITENS	SERVIÇOS	MÉDIA APURADA
01	Autoatendimento (caixa eletrônico)	R\$ 1,93
02	Internet Banking	R\$ 1,93
03	Correspondente Bancário (parceiros das instituições financeiras)	R\$ 2,07
06	Guichê (caixa presencial)	R\$ 2,89

A instituição financeira informará, no momento do seu credenciamento, quais canais de atendimento irá disponibilizar para realização da prestação de serviços.

A projeção aponta aproximadamente uma média de 300.662 (trezentos mil e seiscentos e sessenta e dois) Documentos de Arrecadação Municipal/DAM para 12(doze) meses, não sendo possível antecipar a modalidade que os cidadãos selecionarão para quitar suas guias.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A projeção indica aproximadamente 300.662 (trezentos mil e seiscentos e sessenta e dois) Documentos de Arrecadação Municipal/DAM anual, conforme relatório do Sistema de Gestão Municipal (CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda) utilizado pelo Município de Pará de Minas, porém não é possível prever antecipadamente a modalidade escolhida pelos cidadãos para quitar suas guias.

É importante destacar que a escolha da modalidade, seja ela eletrônica, presencial, débito em conta ou realizada por meio de correspondente bancário, é uma decisão pessoal dos contribuintes e pode variar ao longo do tempo.

Portanto, não é possível assegurar que os serviços sejam demandados conforme a previsão, pois podem ocorrer variações em razão das escolhas individuais dos contribuintes, além de possíveis mudanças nos hábitos de pagamento ao longo do contrato.

Dessa forma, a estimativa apresentada foi elaborada com base no valor total pago a título de tarifas bancárias nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerando a média apurada nesses períodos, conforme relatórios de pagamentos emitidos pelo Sistema de Gestão Municipal (CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda) utilizado pelo Município de Pará de Minas.

ANO	2023	2024	2025
VALOR PAGO	R\$ 491.138,98	R\$ 570.175,86	R\$ 421.995,50
TOTAL			R\$ 1.483.310,34
MEDIA ANUAL APURADA			R\$ 494.436,78

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no procedimento auxiliar de Credenciamento, de acordo com o art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição financeira para prestação do serviço de arrecadação das guias municipais, emitidas, conforme o padrão FEBRABAN, pelo Município de Pará de Minas.

No que se refere a hipótese de contratação, a mesma fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, qual seja, “II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do CREDENCIADO está a cargo do beneficiário direto da prestação”, uma vez que caberá ao contribuinte a escolha pela instituição financeira mais conveniente para efetuar o pagamento da sua guia. A contratação também encontra fundamento no Decreto nº 12.920/2023.

A CREDENCIADA ficará responsável pelo recebimento dos valores decorrentes dos pagamentos das guias municipais no padrão FEBRABAN emitidas pelo Município, bem como realizar seu posterior repasse para a municipalidade, sem cobrar quaisquer taxas relacionadas a essa transferência.

Após a publicação do Edital de Credenciamento, a instituição financeira interessada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

Sendo habilitada, a instituição financeira será convocada para assinatura do instrumento contratual no prazo legal e integrará a lista de credenciados do Município.

A vigência contratual será de 12 meses. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21. Demais condições relacionadas a execução do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há aplicação de parcelamento ao objeto do presente estudo técnico, por se tratar de prestação de serviços, de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através do DAM, em padrão FEBRABAN, a serem prestados conforme as demandas do município, no decorrer do ano.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a municipalidade os serviços de arrecadação dos Documentos de Arrecadação Municipal/DAM assumem uma importância vital, pois, qualquer suspensão ou interrupção desses serviços pode causar a interrupção do fluxo financeiro do município, com potenciais consequências graves para a gestão financeira e a manutenção de atividades essenciais.

Além disso, a utilização dos serviços prestados pelas instituições financeiras desempenham um papel central na gestão financeira eficiente do Município e esses serviços oferecem uma estrutura confiável e organizada para processar e registrar os pagamentos, viabilizando o recebimento de receitas municipais.

O credenciamento também possibilita uma ampliação significativa das opções de pagamento, assegurando que o pagamento seja realizado através da instituição financeira escolhida por cada indivíduo, desde que o banco esteja credenciado. Isso confere ao cidadão a liberdade de escolher a modalidade mais conveniente para efetuar seus pagamentos permitindo ao munícipe realizar o pagamento dos tributos de forma mais ágil, eficiente e segura.

Vale destacar que, com o credenciamento, ao município não implicará custos com mão de obra especializada, estrutura física adequada, equipamentos, serviços de segurança física e eletrônica, evitará aglomeração/filas dentro da repartição pública, pois, a prestação se dará através das instituições financeiras e seus correspondentes bancários, e/ou por meio eletrônico através de aplicativos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O modelo dos Documentos de Arrecadação Municipal/DAM no padrão FEBRABAN já está em vigor no Município, sendo assim, não se verifica a necessidade de providências prévias ao contrato. Para os cidadãos, a continuidade dos serviços já estabelecidos será mantida, enquanto para a municipalidade os Documentos de Arrecadação Municipal/DAM já se encontram parametrizadas, o que dispensa a implementação de qualquer estrutura adicional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que tange às contratações correlatas/interdependentes, há que se destacar que atualmente existem contratos vigentes com instituições financeiras, sendo que, em virtude do presente credenciamento, após a homologação dos contratos originados do mesmo, os atuais serão rescindidos unilateralmente em decorrência deste.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não serão necessárias adequações ao ambiente do órgão, visto que os bancos fornecerão, por meio eletrônico, arquivos para sua baixa e os relatórios serão disponibilizados via e-mail, desta maneira, a medida adotada vem ao encontro da preservação ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Tendo em vista todas as informações acima, após a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução mais eficiente e menos onerosa para atender a demanda é a do credenciamento de instituições financeiras, por atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

15. ANEXOS

Relatório CMM Sistemas – Número de Guias Pagas – Anos: 2023, 2024 e 2025
Relatório de Pagamento CMM Sistemas – Tarifas Bancárias – Anos: 2023, 2024 e 2025
Memória de Cálculo – Tarifas Bancárias – Anos: 2023, 2024 e 2025
Memória de Cálculo - Tarifas Bancárias - Serviços disponibilizados pelos Bancos

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Pará de Minas, 1º de julho de 2026.

Elaborado por:

DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe de Recursos Financeiros
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Aprovado por:

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Assinantes



Danielle Costa de Oliveira

Assinou em 01/07/2026 às 14:15:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Danielle Costa de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Maria dos Santos Júnior

Assinou em 01/07/2026 às 15:34:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Maria dos Santos Júnior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WQO-0G9-MQ1-9L5